

06/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL.

Data: 06/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Gregório Costa Nunes

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Procuração e Docs. Pessoais
- Declaração de Hipossuficiência
- Boletim de Ocorrência
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- Declaração do Proprietário do Veículo
- Ficha de Atendimento SAMU
- Prontuário Médico Parte I
- Prontuário Médico Parte II
- Raio X
- Carta Seguradora - Pagamento Parcial

06/10/2019: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO.

Data: 06/10/2019

Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Complemento: 3^a Vara Cível

Por: SISTEMA CNJ

Data: 06/10/2019

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Registro de Distribuição

Por: SISTEMA CNJ

Data: 06/10/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA CNJ

06/10/2019: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL.

Data: 06/10/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Por: SISTEMA CNJ

Data: 07/10/2019

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: Rodrigo Bezerra Delgado

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão

07/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 07/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (07/10/2019)

Por: Humberto Almeida de Souza

18/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 18/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 17/10/2019
com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO
EXPEDIENTE (07/10/2019) e ao evento de expedição seq. 7.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 19/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- DOCS
- KIT SEGURADORA LIDER

Data: 23/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (07/10/2019)

Por: Gregório Costa Nunes

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Extrado Bancário - Crédito do INSS

23/10/2019: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 23/10/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 24/10/2019

Movimentação: CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

Por: Rodrigo Bezerra Delgado

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão

29/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

29/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

29/10/2019: JUNTADA DE CERTIDÃO.

Data: 29/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

29/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (29/10/2019)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

29/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (29/10/2019)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

29/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 29/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 29/10/2019
com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (29/10/2019)
e ao evento de expedição seq. 16.

Por: Gregório Costa Nunes

29/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 29/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 29/10/2019
com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019) e ao evento de expedição seq. 13.

Por: Gregório Costa Nunes

29/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 29/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 17.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

29/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 29/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12)

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019) e ao evento de expedição seq. 14.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

31/10/2019: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE .

Data: 31/10/2019

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE

Complemento: Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019)

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 31/10/2019

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (29/10/2019)

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 05/11/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)

Complemento: Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO(29/10/2019 10:59:33). Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- CARTA DE INTIMAÇÃO

05/11/2019: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA.

Data: 05/11/2019

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 03/02/2020 (90 dias)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

07/11/2019: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Data: 07/11/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO(29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 17.

Por: SISTEMA CNJ

11/11/2019: JUNTADA DE INFORMAÇÃO.

Data: 11/11/2019

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: MICHAEL DANTAS DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- CARTA ENVIADA

Data: 19/11/2019

Movimentação: LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA

Complemento: CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 19/11/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 24) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (05/11/2019 17:33:20)

Por: RHAYANE SINDEAUX SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- AR RECEBIDO

Data: 19/11/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (24/10/2019)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- GUIA DE DEPOSITO

Data: 28/11/2019

Movimentação: PRAZO DECORRIDO

Complemento: Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(29/10/2019)

Por: SISTEMA CNJ

Data: 11/12/2019
Movimentação: JUNTADA DE LAUDO
Por: RHAYANE SINDEAUX SILVA

Relação de arquivos da movimentação:
- Laudo

11/12/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 11/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)

Por: RHAYANE SINDEAUX SILVA

Data: 11/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)

Por: RHAYANE SINDEAUX SILVA

11/12/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 11/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 11/12/2019
com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e
ao evento de expedição seq. 32.

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 12/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 33.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 11/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO
(11/12/2019)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
- PARECER DE ANALISE MEDICA

15/01/2020: JUNTADA DE CERTIDÃO.

Data: 15/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

15/01/2020: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 15/01/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 01/02/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE

Complemento: (P/ advgs. de DAVID ROQUE FREIRE *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 32.

Por: SISTEMA CNJ

11/02/2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE.

Data: 11/02/2020

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: Rodrigo Bezerra Delgado

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

12/02/2020: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA.

Data: 12/02/2020

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 13/03/2020 (30 dias)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

12/02/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 12/02/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para Perito NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (11/02/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

12/02/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 12/02/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo Perito NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO) em 12/02/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 40) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (11/02/2020) e ao evento de expedição seq. 42.

Por: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO

21/02/2020: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO.

Data: 21/02/2020

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (11/02/2020)

Por: HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

21/02/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 21/02/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
(21/02/2020)

Por: HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

21/02/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 21/02/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (21/02/2020)

Por: HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

22/02/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 22/02/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 27/02/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (21/02/2020) e ao evento de expedição seq. 46.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 02/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (21/02/2020)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
- PARECER DE ANALISE MEDICA

Data: 03/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 02/03/2020
com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO
PERITO (21/02/2020) e ao evento de expedição seq. 45.

Por: SISTEMA CNJ

05/03/2020: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE .

Data: 05/03/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (21/02/2020)

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 07/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

Data: 07/03/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 11/03/2020

Movimentação: PEDIDO NÃO CONCEDIDO

Por: Rodrigo Bezerra Delgado

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão

Data: 13/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 53) PEDIDO NÃO CONCEDIDO
(11/03/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 13/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 53) PEDIDO NÃO CONCEDIDO

(11/03/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

13/03/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 13/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 13/03/2020
com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 53) PEDIDO NÃO CONCEDIDO
(11/03/2020) e ao evento de expedição seq. 54.

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 13/03/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE DAVID ROQUE FREIRE

Complemento: Referente ao evento PEDIDO NÃO CONCEDIDO

(11/03/2020)

Por: Gregório Costa Nunes

16/03/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 16/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/03/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 53) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (11/03/2020) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

20/05/2020: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Data: 20/05/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 53) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (11/03/2020) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: SISTEMA CNJ

05/06/2020: CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

Data: 05/06/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 16/06/2020

Movimentação: JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO

Por: Rodrigo Bezerra Delgado

Relação de arquivos da movimentação:

- sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
3ª VARA CÍVEL - PROJUDI**

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 -
E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0831812-20.2019.8.23.0010

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório em razão de acidente automobilístico ajuizada por DAVI ROQUE FREIRE em face da Seguradora Líder.

Afirma a parte autora que o evento lhe resultou na debilidade descrita na inicial.

Ademais, relata que a parte promovida negou a indenização administrativa.

Desta forma, requer a condenação da parte demandada ao pagamento de valor devido alegado na exordial.

Citada, a parte ré apresentou resposta escrita, alegando preliminarmente alegando tempestividade da contestação e o desinteresse na realização da Audiência de Conciliação (EP 09).

Perícia realizada na parte autora, com o fito de aferir a lesão e a debilidade supostamente gerada.

Laudo pericial juntado aos autos (EP 31).

Instadas a se manifestarem acerca do laudo, a parte requerida apresentou impugnação, pugnando pela intimação da perita para refazer o exame pericial, tendo em vista a discordância entre os membros afetados descritos no laudo e documentos acostados (EP.36).

Despacho determinando a intimação da perita para esclarecer os questionamentos formulados pela parte requerida (EP40).

EP. 44 manifestação da perita ratificando que a parte autora sofreu dano parcial incompleto inferior esquerdo, com percentual de 50%, conforme laudo juntado no EP 31.

Instadas a se manifestarem acerca do laudo complementar, a parte autora não apresentou impugnação e a parte requerida apresentou impugnação (EP 48). A manifestação foi devidamente apreciada no EP 53, a qual considerou apto o laudo pericial, cuja decisão não fora agravada.

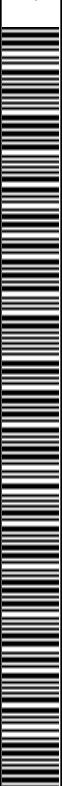
É o relatório. Decido.

Analizando as preliminares alegadas, verifica-se que a Contestação foi tempestiva, bem como não foi realizada a Audiência de Conciliação.

Passo a análise do mérito.

Como visto, trata-se de ação de cobrança seguro DPVAT.

Registro a constitucionalidade da Lei nº 11.945/09, reconhecida no julgamento do STF das ADI's 4350 e



4627.

Tendo em vista o laudo pericial produzido e o cerne da questão de mérito, não há necessidade maior de dilação probatória.

A matéria em deslinde já estou pacificada pelo STJ, pela súmula de nº. 474, verbis:

“A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez”.

Neste sentido, sendo caso de invalidez permanente parcial incompleta, deverá ser feito o enquadramento da perda anatômica ou funcional em conformidade com a previsão constante da tabela anexa à Lei nº 6.194/74.

Assim, confirmada a invalidez permanente parcial incompleta por meio da perícia realizada, mister se faz proceder a graduação de acordo com o laudo do perito judicial, bem como aos graus de invalidez presentes na aludida tabela.

No caso em análise, a perícia judicial realizada comprovou a existência de dano com grau de lesão de 50% (cinquenta por cento).

Desta forma, o art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, com suas posteriores alterações, dispõe que, em primeiro lugar, deve ser feito o enquadramento da perda anatômica ou funcional consoante previsão no inciso I do mesmo parágrafo.

No caso em tela, a percentagem indicada para a lesão é de 70% (setenta por cento) sobre o valor total de indenização (R\$ 13.500,00), gerando-se, assim, o valor de R\$ 9.450,00.

Por conseguinte, de acordo com inciso II, do art. 3º, § 1º, do mesmo Diploma Legal, reduz-se o valor acima indicado em 50%, isso em virtude da graduação aferida pela perícia médica realizada, o que corresponde a R\$ 4.725,00.

Por outro lado, informado o pagamento, em sede administrativa, de R\$ 1.687,50 seu pedido deve ser acolhido apenas em parte para impor o pagamento da diferença, ou seja, R\$ 3.037,50.

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, nos termos do art. 487, I do CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, para condenar a parte demandada ao pagamento de R\$ 3.037,50(três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), com juros de um por cento a partir da citação (Sum. 426 do STJ) e correção monetária a partir do evento danoso (Sum. 580 do STJ), pelo índice oficial do TJRR.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Havendo recurso da presente sentença: certifique-se acerca da tempestividade, intime-se para contrarrazões e após remeta-se a instância superior.

Caso a parte promovida não tenha depositado os valores relativos aos honorários periciais, intime-se para depósito em cinco dias. Em caso de depósito, expeça-se o respectivo alvará.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa.

P. R. I.

Boa Vista, data e hora constante do sistema.

Rodrigo Bezerra Delgado
Juiz de Direito
(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZX ARK7D F3T49 P643R



Data: 16/06/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/06/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 16/06/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/06/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

17/06/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 17/06/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/06/2020) e ao evento de expedição seq. 63.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 17/06/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE) em 17/06/2020
com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE
A AÇÃO (16/06/2020) e ao evento de expedição seq. 62.

Por: Gregório Costa Nunes

Data: 17/06/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/06/2020)

Por: Gregório Costa Nunes

Relação de arquivos da movimentação:

- Ciência de Sentença

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Autos Processo nº 0831812-20.2019.8.23.0010

DAVID ROQUE FREIRE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu advogado subscritor, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, exarar ciência da r. Sentença de EP. 61.

Diante disso, requer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista/RR, 17 de junho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

GREGÓRIO COSTA NUNES

Advogado

OAB/RR nº 1753

Data: 14/07/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 61) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/06/2020) e ao evento de expedição seq. 63.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 15/07/2020

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO EM 14/07/2020

Complemento: Para o processo.

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

15/07/2020: MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Data: 15/07/2020

Movimentação: MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

15/07/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 15/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DAVID ROQUE FREIRE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 68) TRANSITADO EM JULGADO EM 14/07/2020 (15/07/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

15/07/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 15/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 68) TRANSITADO EM JULGADO EM 14/07/2020 (15/07/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 15/07/2020

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
3ª VARA CÍVEL - PROJUDI**

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 -
E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao artigo 131 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº. 002/2017, fica intimada a parte sucumbente para pagamento das Custas Judiciais (custas finais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de protesto extrajudicial do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

CUSTAS PROCESSUAIS	
Processo: 0831812-20.2019.8.23.0010	
VALOR DA CAUSA: R\$ 11.812,50	VALOR (R\$)
CUSTAS PELO AUTOR (conforme sentença EP.00)	-
CUSTAS PELO RÉU (conforme sentença EP.61)	271,72
CUSTAS PAGAS (EP.00)	-
TOTAL - CUSTAS DEVIDAS	R\$ 271,72

Boa Vista, 15 de julho de 2020.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Analista Judiciário

OBS1: A guia para pagamento referente às custas deverá ser emitida no site <http://www.tjrr.jus.br/guia-arrecadacao/pages/publico/nova-guia-judicial> no campo específico.

OBS2: Após expedição do Termo de Constituição de Crédito, nada mais havendo, o processo será arquivado e a eventual quitação do débito dar-se-á junto ao Setor de Gestão do FUNDEJURR, devendo ser realizado o pedido administrativo junto ao referido setor e arcar com os custos de protesto, se houverem, nos termos do art. 10, *parágrafo único*, da Resolução nº 13/2017 (publicada no DJE 5953 de 06/04/2017).

TABELA DE CUSTAS PROCESSUAIS – 2020			
Regimento de Custas Estadual Lei nº 1.157/2016 (Tabelas vigentes Regimento de Custas Lei nº 752/2009)			
AÇÕES ESTIMÁVEIS	Taxa Judiciária	Custas Judiciais	Valor a recolher
	(Res. 004/2007-Presidência)	(Lei 752/2009:Tabela Vigente)	
Até 3.000,00	R\$ 20,00	R\$ 77,25	R\$ 97,25
3.001,00 a 5.000,00	R\$ 30,00	R\$ 77,25	R\$ 107,25
5.001,00 a 10.000,00	R\$ 30,00	R\$ 231,72	R\$ 261,72
10.001,00 a 20.000,00	R\$ 40,00	R\$ 231,72	R\$ 271,72
20.001,00 a 30.000,00	R\$ 40,00	R\$ 772,47	R\$ 812,47
30.001,00 a 50.000,00	R\$ 50,00	R\$ 772,47	R\$ 822,47

50.001,00 a 100.000,00	R\$ 50,00	R\$ 1.544,93	R\$ 1.594,93
Acima de 100.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.544,93	R\$ 1.644,93
INCIDENTE PROCESSUAL	R\$ 20,00	R\$ 77,25	R\$ 97,25
IMPUGNAÇÃO AO CUMP. DE SENTENÇA	R\$ 20,00	R\$ 77,25	R\$ 97,25
AÇÃO DE VALOR INESTIMÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 77,25	R\$ 97,25
CARTA PRECATÓRIA	R\$ 20,00	R\$ 77,25	R\$ 97,25
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO 2º GRAU	R\$ 30,00	R\$ 23,47	R\$ 53,47



15/07/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 15/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 72) JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (15/07/2020)

Por: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Data: 17/07/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 72) JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (15/07/2020) e ao evento de expedição seq. 73.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

17/07/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 17/07/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 68)

TRANSITADO EM JULGADO EM 14/07/2020 (15/07/2020) e ao evento de expedição seq. 71.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO